



Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.157 DE 27 DE SETEMBRO DE 1.978.

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional, Suplementar, nos termos do Item I, Artigo 41, da Lei nº 4.320/64".

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, DECRETOU E ELE PROMULGA E SANCTIONA EM REDAÇÃO FINAL, A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º:- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional, Suplementar, até a importância de Cr\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil cruzeiros), que se destinará à suplementação da seguinte dotação do orçamento analítico da despesa:-

RECURSOS PRÓPRIOS

2. EXECUTIVO

2.6. SANEAMENTO

4.0.0.0.00. Despesas de Capital

4.1.0.0.00. Investimentos

4.1.4.0.00. Material Permanente

13764472.01. Material Permanente.....Cr\$ 160.000,00

RECURSOS PRÓPRIOS

2. EXECUTIVO

2.7. ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

3.0.0.0.00. Despesas Correntes

3.1.0.0.00. Despesas de Custeio

3.1.3.0.00. Serviços de Terceiros

15814862.01. Manutenção da Unidade.....Cr\$ 15.000,00

TOTAL.....Cr\$ 175.000,00

Artigo 2º:- Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes do "excesso de arrecadação", a se verificar nas diversas rubricas da receita do orçamento analítico vigente.

Artigo 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º:- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 27 de setembro de 1.978.

GUIDO BELONE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã na data supra e afixada no lugar de costume.

SÔNIA EVANIR GAVA
SECRET. SUBST.

"Encaminhe um analfabeto ao MOBRAL"